



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 183, 09 de março de 1976.

Outorga título de cidadão Mantenense à irmã Margarida Palermo.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica outorgado à Irmã Margarida Palermo, o título de cidadã Mantenense.

Art.2º. Em sessão solene, a ser realizada oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de março de 1976, 31º de Emancipação Política.

**Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal**

Adrião Baia
Sec. de Administração